

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 101ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - SEXTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

O Ministro Presidente comunicou que, durante o recesso do Poder Judiciário, o Plenário passará por reformas para modernização de suas instalações de som e imagem, assim, todo o sistema multimídia será remodelado e os operadores receberão treinamento para utilizarem a nova tecnologia.

Em tempo, segundo as palavras do Ministro Presidente, o novo painel será apresentado aos Ministros na primeira semana de fevereiro.

Por último, informou que embora o número de sessões tenha sido praticamente idêntico ao do ano passado, houve mais processos julgados, graças ao empenho, celeridade e agilidade dos Ministros da Corte.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Comissão de Jurisprudência, noticiou a conclusão e publicação da Revista de Jurisprudência dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal. Em razão de tal fato, o Ministro prestou agradecimentos aos membros da comissão, os Ministros FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e JOSÉ BARROSO FILHO. Ainda, parabenizou os funcionários que se empenharam com afinco para a finalização dos trabalhos de revisão na data programada pelo Tribunal. São eles: a diretora da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), Maria Juvani Lima Borges, os analistas judiciários Nathalia Gomes Costa Melo, Jonniery dos Santos Moreira e Ignacio Kazutomo Sette Silva, os técnicos judiciários Eduardo Monteiro Pereira e João Vicente Alencar e os militares Luis Carlos dos Reis e Paulo Henrique Tito. Por fim, o Ministro registrou ter encaminhado pedido ao Ministro Presidente para disponibilização de *link* de acesso à Revista na página eletrônica do Tribunal.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 68-16.2014.7.05.0005 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. EMBARGANTE: LUCAS VINICIUS ANDRIANI, ex-Sd Ex. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10/11/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 68-16.2014.7.05.0005. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 101ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 18 de dezembro de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, por não vislumbrar omissão a ser suprida. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 212-49.2015.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **RECORRENTE**: O Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de ofício. **RECORRIDA**: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 29/09/2015, que determinou a separação da Ação Penal Militar nº 55-76.2015.7.01.0301, em relação à Civil VANESSA SIMONE SIMÕES. Adv. Dr. Carlos Roberto Gargel Junior.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de ofício, para manter inalterada a Decisão proferida em 29/9/2015, pelo Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, na Ação Penal Militar nº 55-76.2015.7.01.0301. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

EMBARGOS Nº 106-07.2013.7.03.0203 - DF - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **EMBARGANTE**: MAURÍCIO OURIQUES DE SOUZA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 03/12/2014, lavrado nos autos da Apelação nº 106-07.2013.7.03.0203. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos opostos pela Defensoria Pública da União, para manter a condenação do Recorrente ex-Sd Ex MAURÍCIO OURIQUES DE SOUZA, nos termos do Acórdão recorrido. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA acolhia os Embargos defensivos, para fazer prevalecer a preliminar de nulidade da Sentença, por inobservância do rito previsto no art. 400 do CPP comum ao processo penal militar. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido na Apelação nº 106-07.2013.7.03.0203.

APELAÇÃO Nº 8-84.2013.7.08.0008 - PA - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: RONY CLAISON SÁ SILVA, Cb Aer, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 19/03/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 91ª Sessão, em 19/11/2015, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, o Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro ALVARO LUIZ PINTO (Relator), não conheceu das arguições feitas pela Defensoria Pública da União, analisadas como preliminar, de nulidade da Sentença, tendo conhecido, tão somente, da manifestação defensiva no tocante ao deferimento do pedido de sustentação oral; **no mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para confirmar na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O voto do Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO foi computado na forma do § 1º do art. 78 do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 99-13.2014.7.09.0009 - MS - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE**S: O Ministério Público Militar, no tocante à dosimetria da pena aplicada; e JACKSON DE SOUZA MILITÃO, Sd Ex, condenado à pena de 5 meses e 10 dias de prisão, como incurso no art. 187, c/c os arts. 189, inciso II, e 72, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 10/12/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 101ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 18 de dezembro de 2015)

Prosseguindo no julgamento do processo interrompido na 99ª Sessão, em 15/12/2015, após o retorno de vista do Ministro ALVARO LUIZ PINTO, o Tribunal, **por unanimidade**, em votos proferidos na 62ª Sessão, em 1º/9/2015, rejeitou a preliminar de reconhecimento da condição de arrimo de família e imediata desincorporação do Sd Ex JACKSON DE SOUZA MILITÃO, suscitada pela Defesa; rejeitou, **por unanimidade**, a segunda preliminar defensiva, de inconstitucionalidade do art. 88, inciso II, alínea "a", do CPPM. Na forma do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que presidiu o julgamento. Em seguida, **por maioria**, não conheceu da terceira preliminar defensiva, de nulidade do feito, em razão da Ata de Inspeção de Saúde ter sido subscrita por um único perito e não por Junta Médica Oficial. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator), MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES E FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO conheciam e rejeitavam a terceira preliminar. Na sequência, **no mérito, por maioria**, o Tribunal, deu provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o Sd Ex JACKSON DE SOUZA MILITÃO, do crime previsto no art. 187, c/c o art. 189, inciso II, e art. 72, inciso I, tudo do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "d", do CPPM, restando prejudicada a análise do Recurso ministerial. Proferiu voto de vista o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, que negava provimento ao Apelo defensivo e dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar o Apelado à pena de 08 meses de detenção, transformada em prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso II, do CPM, denegando o benefício do **sursis**, e, de ofício, declarava a extinção da punibilidade do Acusado, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva ocorrida, **ex vi**, do art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VII, 129 e 133, todos do CPM. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 192-04.2014.7.11.0111 - DF - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: DENNER MOTA DOS SANTOS, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 29/06/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a alegação defensiva, analisada como preliminar, de violação aos princípios constitucionais em relação a não concessão do benefício do **sursis**. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada. O Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 262-35.2015.7.00.0000 - DF - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTE**: ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, 1º Sgt Aer. **IMPETRANTE**: Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e concedeu parcialmente a ordem para, confirmando a medida liminar, manter o salvo-conduto, sob a condição de que o desertor ANDRE TEIXEIRA DA CARVALHO seja submetido à perícia médica sem risco à sua liberdade de locomoção, a fim de não agravar seu estado de saúde.

A Sessão foi encerrada às 12 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Agravo Regimental - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP) AP Adv. DPU
- 2 - Apelação - 40-56.2015.7.03.0203 (MEG/CNS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 27-52.2015.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 106-43.2012.7.10.0010 (JPC/JBF) AUD10aCJM Adv. ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ HAROLDO MARCOLINO DA SILVA
- 5 - Apelação - 90-28.2014.7.03.0103 (AVO/MVS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 101ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 18 de dezembro de 2015)

- 6 - Embargos - 18-57.2014.7.06.0006 (MVS/JBF) AP Adv. DPU
- 7 - Apelação - 109-20.2014.7.07.0007 (MEG/ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 75-38.2013.7.11.0211 (AVO/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. ADILSON DE LIZIO, DAYSE APARECIDA LOPES DA SILVA, DPU, EDIMILSON VIEIRA FÉLIX, LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA, NEIVA TEREZINHA HOLZ, NOÉ ALEXANDRE DE MELO, OSTRILHO TOSTA FILHO, ROMERO ELIAS, SILVIO PALHANO DE SOUZA e VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA
- 9 - Apelação - 216-32.2014.7.01.0201 (MEG/CNS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 61-83.2015.7.01.0301 (MVS/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 11 - Apelação - 238-90.2014.7.01.0201 (JCF/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 178-50.2010.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 13 - Apelação - 84-44.2014.7.09.0009 (MEG/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 18-24.2013.7.05.0005 (LCM/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 16 - Embargos - 149-39.2014.7.09.0009 (CNS/MEG) AP Adv. DPU
- 17 - Apelação - 169-49.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 219-37.2012.7.01.0401 (LCM/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 19 - Apelação - 125-68.2013.7.05.0005 (LMG/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 87-26.2013.7.06.0006 (JPC/JBF) AUD6aCJM Adv. LUIZ CARLOS CALAZANS DA SILVA
- 21 - Apelação - 157-78.2013.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 81-52.2014.7.07.0007 (LCM/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 23 - Embargos - 14-17.2013.7.04.0004 (LMG/MEG) AP Adv. DPU
- 24 - Apelação - 64-94.2013.7.12.0012 (CNS/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 25 - Embargos - 58-14.2014.7.03.0203 (MEG/JPC) AP Adv. DPU
- 26 - Apelação - 102-28.2014.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 27 - Recurso em Sentido Estrito - 153-61.2015.7.01.0301 (LCM) AP(FO) Adv. DPU
- 28 - Apelação - 51-84.2014.7.08.0008 (MEG/JPC) AUD8aCJM Adv. DPU
- 29 - Embargos - 70-53.2014.7.06.0006 (MVS/AVO) AP Adv. DPU
- 30 - Apelação - 29-63.2014.7.10.0010 (JPC/JCF) AUD10aCJM Adv. THIAGO BARRETO ROSA GADELHA
- 31 - Apelação - 68-57.2013.7.08.0008 (JBF/OSB) AUD8aCJM Adv. SALOMÃO DOS SANTOS MATOS
- 32 - Apelação - 122-21.2013.7.01.0201 (JBF/CAS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 184-27.2014.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 34 - Embargos - 51-48.2012.7.05.0005 (CNS/MEG) AP Adv. DPU
- 35 - Apelação - 26-75.2013.7.09.0009 (AVO/MVS) AUD9aCJM Adv. GERSON MIRANDA DA SILVA
- 36 - Apelação - 109-76.2014.7.11.0211 (ALP/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 17-05.2014.7.05.0005 (JPC/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 45-03.2014.7.04.0004 (AVO/OSB) AUD4aCJM Adv. CARLOS ROBERTO ALVES DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 39 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ALFONSO MARTINEZ GALIANO, ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CASSIUS FERREIRA MORAES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIEL SOUZA SANTOS DINIZ, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, FRANCISCO SOARES MELO JUNIOR, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, MAIRA LEÃO BALDUINO, MARCELO VINICIUS VIEIRA, MARINA FRANCO MENDONÇA, MARINA SANTANA OLIVEIRA DE SÁ, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, SÉRGIO PERES FARIAS e VINÍCIUS DE SOUZA ASSUMPÇÃO
- 40 - Apelação - 91-55.2014.7.01.0301 (ALP/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. ANTONIO AUGUSTO FERREIRA BARROS, MARCELO DA SILVA TROVÃO, NÚBIA M. DE SOUZA e SUELY IGNEZ DE PONTES
- 41 - Recurso em Sentido Estrito - 189-15.2015.7.01.0201 (ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 8-53.2015.7.10.0010 (JBF/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 41-38.2014.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 254-58.2011.7.01.0101 (AVO/LMG) 1aAUD1aCJM Adv. DPU e MAURO DE A. FELIX

(continuação da Ata da 101ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 18 de dezembro de 2015)

- 45 - Apelação - 37-37.2013.7.08.0008 (LCM/JCF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 46 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM
- 47 - Apelação - 1-65.2010.7.02.0202 (CAS/JCF) DESAF Adv. JOÃO P. DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA
- 48 - Apelação - 96-81.2014.7.05.0005 (AVO/JPC) AUD5aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 135-32.2014.7.03.0103 (JCF/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 25-64.2008.7.02.0202 (MVS/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 207-70.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 9-92.2013.7.04.0004 (MVS/JCF) AP Adv. José Carlos Stephan
- 53 - Apelação - 155-50.2009.7.01.0201 (CNS/MEG) RSE Adv. DPU
- 54 - Recurso em Sentido Estrito - 48-28.2015.7.07.0007 (LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 56-36.2013.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. CLEITON CERATTO BARRIONUEVO e PAULO CESAR MARTINS
- 56 - Embargos de Declaração - 286-63.2011.7.01.0101 (LMG) AP Adv. GERALDO K. MARQUES
- 57 - Apelação - 62-53.2014.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 146-61.2014.7.03.0103 (JBF/CAS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 01/02/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno